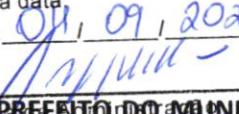


GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

**DECRETO Nº 036, de 04 de setembro de 2021.**

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico, que o (a) presente, <u>Decreto</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, nesta data. Lagoa do Ouro: <u>04, 09, 2021</u>  Secretário de Turismo

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REGULAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e de acordo com o art. 65, inciso III c/c VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 559, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 268, de 18 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e fazer os incrementos necessários para o estímulo ao desenvolvimento do turismo no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas, que passa a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
20 705	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
04 122 0401 2.503	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.14.99	Diárias – Pessoal Civil .....	2.000,00
3.3.90.30.99	Material de Consumo .....	5.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	3.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	5.000,00
	Recursos Ordinários não vinculados	
<b>TOTAL</b>	.....	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
20.702	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
367	Ensino Fundamental	
12 367 1208 2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.99	Material de Consumo .....	15.000,00
	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	
	<b>TOTAL .....</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata a Lei Municipal nº 559, de 25 de agosto de 2021, regulamentada por este Decreto, no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2018 a 2021.

**Art. 4º.** A dotação constante do Crédito Adicional Extraordinário de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no valor das despesas criadas por força desse decreto será compensada pela anulação de outras despesas definidas nesse Decreto, e está compatível com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual.

**Art. 6º.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

**Art. 7º.** O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, terá sua contabilidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seus recursos serem depositados em conta corrente especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira.

**Art. 8º.** Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de setembro de 2021.

Lagoa do Ouro, 04 de setembro de 2021.

**EDSON LOPES CAVALCANTI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

*Edson Lopes Cavalcante*  
Prefeito  
Lagoa do Ouro-PE

